

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201709676**Código MEC:** 1465648**Código da  
Avaliação:** 137663**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso**Categoria  
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM

**Endereço da IES:**36292 - Unidade Sede - Av. Rodrigo Otávio, 6200 Coroado II. Manaus - AM.  
CEP:69077-000**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):****Informações da comissão:****Nº de  
Avaliadores :** 2**Data de  
Formação:** 01/08/2018 10:16:42**Período de  
Visita:** 29/08/2018 a 01/09/2018**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Roseli Pioli Zanetin (52050920849) -&gt; coordenador(a) da comissão

Flavio Garcia Queiroz de Melo (81548923753)

**CONTEXTUALIZAÇÃO****Instituição:**

A Universidade Federal do Amazonas (UFAM) tem como mantenedora a Fundação Universidade do Amazonas, CNPJ 04.378.626/0001-97, Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal. Com sede à Avenida Gen. Rodrigo Octavio n. 6200, Campus Universitário, Manaus/ AM, CEP 69077000.

A UFAM foi criada em 17/01/1909, com a Escola Universitária Livre de Manaus com a oferta de cursos de instrução militar e dos cursos de Engenharia Civil, Agrimensura, Agronomia, Indústrias, Ciências Jurídicas e Sociais, bacharelado em Ciências Naturais e Farmacêuticas e Letras. Em 1913, a Escola Universitária muda de nome, passando a chamar-se Universidade de Manaus, desativada em 1926.

As faculdades de Direito, Odontologia e Agronomia passaram a funcionar como unidades isoladas de ensino superior, mantidas pelo Estado. Com a extinção das duas últimas, poucos anos depois, restou apenas a Faculdade de Direito e foi incorporada pela Universidade do Amazonas, criada pela Lei Federal 4.069-A, publicada em DOU em 27/06/1962, mas só se instalou como Fundação de Direito Público, mantida pela União Federal, em 17/01/1965. A Universidade recebeu nova denominação de Universidade Federal do Amazonas (UFAM) por disposição da Lei nº. 10.468, de 20/06/2002.

Conforme PDI 2016-2025, sua missão é: "Produzir e difundir saberes, com excelência acadêmica, nas diversas áreas do conhecimento, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento da Amazônia".

A UFAM caracteriza-se por ser instituição multicampi, atendendo às regiões do Alto Solimões, Médio Solimões, Médio Amazonas, Baixo Amazonas e Vale do Madeira, com oferta de cursos de graduação e de pós-graduação em diversas áreas do conhecimento, na capital e, no interior, nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Parintins, Itacoatiara. Atualmente é constituída por unidades de ensino: Escola: Escola de Enfermagem de Manaus (EEM); Faculdades: Artes (FAARTES); Ciências Agrárias (FCA); Ciências Farmacêuticas (FCF); Direito (FD); Educação (FACED); Educação Física e Fisioterapia (FEFF); Estudos Sociais (FES); Informação e Comunicação (FIC); Letras (FLet); Medicina (FM); Odontologia (FAO); Psicologia (FAPSI); Tecnologia (FT); Institutos: Educação, Agricultura e Ambiente (IEAA); Ciências Sociais e Zootecnia; Ciências Biológicas (ICB); Ciências Exatas (ICE); Ciências Exatas e Tecnologia; Ciências Humanas e Letras (ICHL); Natureza e Cultura; Saúde e Biotecnologia; Computação (IComp).

A Estrutura Administrativa da UFAM é formada por: Reitoria; Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG); Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP); Pró-reitoria de Extensão e Interiorização (PROEXTI); Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN); Pró-reitoria de Administração (PROADM); Pró-reitoria de Assuntos Comunitários (PROCOMUN); Pró-reitoria de Inovação Tecnológica (PROTEC); Chefia de Gabinete da Reitoria; Assessorias; CPA; Diretorias de Departamento.

São Órgãos Suplementares: Prefeitura do Campus; Biblioteca Central; Centro de Educação a Distância; Centro de Ciências Ambientais.

Atualmente, a UFAM, em seus diferentes campi, oferece 114 cursos de Graduação, 36 cursos de Pós-graduação stricto sensu Mestrado e Doutorado, 02 cursos de Formação de Povos Indígenas, 07 cursos na modalidade a distância. Ainda, conforme PDI inserido no e-Mec, a Extensão leva qualidade e responsabilidade social por meio da implantação de programas como Programa de Atividade Curricular de Extensão (PACE) que mantém centenas de projetos que estimulam a interdisciplinaridade e a indissociabilidade entre as funções essenciais da Universidade, estimulando a democratização das relações entre os estudantes e destes com a comunidade, contribuindo para a formação profissional e o desenvolvimento de ações afirmativas por meio de atitude ética, cidadã e responsável diante das questões sociais.

A UFAM obteve IGC 3 em 2016.

No que se refere à inserção regional, o Amazonas é a maior unidade federativa do Brasil em território, maior que a região nordeste e equivalente ao território de cinco países somados: França, Espanha, Suécia e Grécia; com 1.559.161.682 quilômetros quadrados. Pertencente à Região Norte do Brasil; é a segunda unidade federativa mais populosa dessa macrorregião. No entanto, apenas dois de seus municípios possuem população acima de 110.000 habitantes: Manaus e Parintins. O Estado é subdividido em 13 microrregiões e 4 mesorregiões. Segundo o IBGE, o estado possui um dos mais baixos índices de densidade demográfica do país que corresponde a 2,23 habitantes por quilômetro quadrado. A capital, Manaus, um dos 62 municípios do Amazonas, é a cidade mais populosa da região norte, segundo dados do IBGE. Foram identificados 65 grupos indígenas no Estado.

Detém 98% de sua cobertura florestal preservada e um dos maiores mananciais de água doce do planeta. Por serem em sua maioria navegáveis, os rios formam sua maior rede de transporte. É no Estado do Amazonas que se encontram os pontos mais elevados do Brasil: o Pico da Neblina, com 3.014 metros de altitude e, o 31 de março, com 2.992m de altitude.

O Amazonas destaca-se por ser um dos estados brasileiros de maior crescimento populacional e econômico. O PIB do Amazonas tem participação de 2% do PIB nacional. Destaca-se na área industrial com participação de 69,9%, com concentração de riqueza na região metropolitana de Manaus. A economia se baseia na agropecuária, na prestação de serviços e na indústria, sendo que, a área de eletroeletrônicos, petróleo e gás natural e o setor automobilístico são os setores com maior destaque.

### **Curso:**

O curso de Licenciatura em Letras Libras, da UFAM foi criado pela Resolução CONSEPE/CEG nº 014 /2014 de 21/03/2014, e as aulas tiveram início em 22/04/2014. Atualmente, está lotado na Faculdade de Letras (FLet). O endereço do curso corresponde ao informado no sistema e-Mec.

Em 2012, o Governo Federal lançou o Plano Viver Sem Limites com a disposição de implementar um curso de Letras Libras em cada estado da federação. A UFAM se disponibilizou para oferecer o curso no Amazonas, uma vez que a implantação do curso de Licenciatura – Letras Libras pela UFAM atenderia ao anseio da comunidade surda da região e às demandas impostas pela necessidade de uma realidade educacional caracterizada pelo insucesso educacional no que se refere à evasão de surdos da escola comum. A sua efetiva implantação é, ainda, resultado de diversas articulações entre órgãos representativos de surdos e a IES, que instituiu uma Comissão de Implantação do curso de Letras Libras da UFAM para viabilizar esse projeto. Para os envolvidos, o curso reflete uma realidade social para a qual as universidades públicas precisam atentar. De acordo com o

PPC do curso, a UFAM tem o compromisso de ampliar a Educação Superior socialmente referendada em conformidade com o preceito constitucional da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência. Portanto, a implantação do curso Letras Libras é uma ação afirmativa de caráter intercultural que representa um importante passo na formação de professores bilingües para atendimento de qualidade às comunidades surdas. A ampliação do acesso dos surdos à escola estabeleceu a necessidade de criação de salas bilingües e exigências no que se refere à qualificação do docente para atendimento aos surdos, em relação às especificidades de aprendizagem, à promoção da identidade linguística, à acessibilidade no seu sentido mais amplo e, de acordo com a Lei de Acessibilidade 5.296/2004, ao respeito às diversidades e à inclusão social. Ainda, de acordo com a Lei 10.436/2002 – Lei de Libras –, regulamentada pelo Decreto 5.626/2005, está prevista a necessidade, nas escolas, de profissionais que atuem como professores ou instrutores de Libras e a atuação de tradutores e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa. Nesse sentido, o curso de Letras Libras objetiva formar professores de Libras para as séries finais da Educação Fundamental e para o Ensino Médio, com vistas à sua aplicabilidade no Ensino Superior.

O curso de Licenciatura Letras Libras é oferecido no período vespertino, tem integralização mínima de 8 e máxima de 12 semestres, com oferta de 30 vagas anuais. O sistema de avaliação ensino e aprendizagem é por créditos. A carga horária total do curso é de 3080 horas, conforme informação inserida no e-Mec e verificada in loco - distribuídas da seguinte forma: 2.700 horas de disciplinas obrigatórias teórico/práticas; 180 horas destinadas a disciplinas optativas; e 200 horas de atividades complementares. As 420 horas de estágio curricular supervisionado e as 60 horas destinadas ao TCC são componentes curriculares incluídos nas 2.700 horas citadas. As disciplinas optativas oferecidas são: Libras I, II, III; Introdução à Educação a Distância; Tradução e Interpretação de Libras; Comunidades Surdas e a Libras no Ciberespaço e Telecomunicações; Metodologia para o Ensino de Língua Portuguesa como L2. Dessa forma, a carga horária do curso não atende ao requisito legal disposto na Resolução CNE nº 02 de 1/07/2015, Capítulo V – Da Formação Inicial do Magistério da Educação Básica em Nível Superior: Estrutura e Currículo, em seu Art. 13, parágrafo 1º, que institui o mínimo de 3.200 horas de carga horária total para efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 semestres ou 04 anos.

A entrada de alunos é semestral e se efetiva por meio de processo seletivo diferenciado e específico para atendimento de surdos, embora também aceite o ingresso de ouvintes. O curso oportuniza, aos seus estudantes, atividades de extensão, de iniciação à pesquisa científica, de iniciação à docência e de participação em eventos acadêmico-científicos por meio de programas de bolsas descritos na Dimensão 1.

O curso é coordenado pelo Prof. Edgar Correa Veras, mestre em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e graduado em Licenciatura em Letras Libras também pela UFSC. Possui experiência de 11 anos no magistério superior, 11 anos de experiência como intérprete de Libras, atuando em escolas e empresas, 5 anos de experiência em educação básica, 3 anos como gestor de educação superior. Verificou-se na visita in loco que, no momento da avaliação, o curso conta com 104 estudantes e 15 docentes, que atuam nas disciplinas específicas de abordagem de Libras. Constatou-se, ainda, expressiva quantidade de atividades acadêmicas de extensão e de incentivo à pesquisa proporcionada pela IES, concentradas neste grupo específico de docentes.

## **SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**

### **Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A comissão, formada pelos avaliadores Prof. Dr. Flavio Garcia Queiroz de Melo e Profa. Dra. Roseli Pioli Zanetin (\*ponto focal da comissão), realizou visita in loco na Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, para reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras Libras.

A IES apresentou-se receptiva à comissão, disponibilizando toda a documentação necessária, bem como documentos complementares solicitados no decorrer do processo avaliativo. Foi disponibilizada, para a realização dos trabalhos da referida Comissão, sala refrigerada com equipamentos e materiais necessários. Importante se faz ressaltar o estabelecimento do respeito entre a IES e a comissão nos momentos de realização dos trabalhos in loco.

A leitura e a análise da documentação disponibilizada no Sistema e-Mec e a discussão de uma agenda prévia viabilizaram o desenvolvimento das atividades referentes ao processo avaliativo. A leitura antecipada do Despacho Saneador possibilitou a esta comissão verificar as normas de avaliação do projeto do curso, detalhadas neste relatório.

Foram realizados contatos iniciais com o Procurador Institucional e, posteriormente, com Coordenador do curso de Letras Libras, através de e-mail e por telefone. A agenda de trabalhos foi elaborada em comum acordo entre os membros da comissão e encaminhada com antecedência à IES, que concordou plenamente com a agenda proposta. Foram realizadas reuniões com a presença do Pró-Reitor de Ensino, da Diretora do Departamento de Apoio ao Ensino, do Diretor da Faculdade de Letras, do Coordenador e do Vice coordenador do curso, do corpo de professores que atuam no curso, dos membros do NDE e da CPA, bem como com os discentes. Em todas as reuniões estiveram presentes intérpretes que contribuíram para a eficácia da comunicação, uma vez que a equipe de docentes é composta por professores surdos e ouvintes.

A comissão também analisou os documentos apresentados, tais sejam: PDI, PPI, PPC, Regimentos, Regulamentos Internos, Registros de Acompanhamento de Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Portarias, Atas de Reuniões do NDE e do Colegiado, documentos de docentes, horário de aulas, calendário escolar, relatórios de autoavaliação institucional, convênios e parcerias existentes, entre outros.

Tais procedimentos permitiram a análise e o confronto de informações. Realizaram-se, também, visitas às instalações da IES utilizadas pelo curso: laboratório de informática, laboratório didático específico, estúdios para gravações de vídeos e programas voltados exclusivamente aos surdos, biblioteca, banheiros, sala de professores, salas de aulas, secretaria setorial, sala da coordenação, áreas de convivência que complementaram os dados explicitados nos documentos e possibilitaram visão sistêmica da IES e das

atividades que nela se realizam, especialmente, no que tange ao curso de Licenciatura em Letras Libras, sob processo de reconhecimento.

#### DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
DEBORA TEIXEIRA ARRUDA	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
ELIZANDRA DE LIMA SILVA	Especialização	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
FABIO TADEU CABRAL STOLLER	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
HAMILTON PEREIRA RODRIGUES	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
IRANVITH CAVALCANTE SCANTBELRUY	Mestrado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
JANDERCLEI DA SILVA VALE	Especialização	Integral	Estatutário	25 Mês(es)
JOANA ANGELICA FERREIRA MONTEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
LAURA AMARAL KUMMEL FRYDRYCH	Mestrado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
LEONARDO PESSOA DA COSTA	Especialização	Integral	Estatutário	19 Mês(es)
LIVIA MARTINS GOMES	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARY ANDREA XAVIER LAGES	Mestrado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
TAISA APARECIDA CARVALHO	Mestrado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)
TATYANA SAMPAIO MONTEIRO	Especialização	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Especialização	Integral	Estatutário	20 Mês(es)

#### CATEGORIAS AVALIADAS

<b>Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.</b>	4.300
1.1. Contexto educacional	5
<p><b>Justificativa para conceito 5:</b> O curso de Licenciatura em Letras Libras, da UFAM, foi criado pela Resolução CONSEPE/CEG 014/2014 de 21/03/2014. A implantação do curso é resultado de um processo crescente de reflexão sobre a necessidade de um curso de Letras Libras que atendesse ao anseio da comunidade surda da região, cujo aumento da demanda de acesso à escola exige professores preparados e especializados em Libras para que a inclusão se efetive com qualidade e para que a Educação Superior desempenhe seu papel social em conformidade com o preceito constitucional sobre os direitos das pessoas com deficiência. A Língua Brasileira de Sinais (Libras) foi instituída pela Lei 10.436/2002 e regulamentada pelo Decreto 5.626/2005. De acordo com o Artigo 1º da Lei, Libras é uma forma de comunicação e expressão. que constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos. sistema este</p>	

utilizado pelas pessoas surdas do Brasil. Dessa forma, em seu PPC, o curso Letras Libras da UFAM estabelece Libras como L1 e Língua Portuguesa, em sua modalidade escrita, como L2, e propõe quatro dimensões para a formação do professor bilíngue: a) a linguagem como sistema; b) a linguagem como arte; c) a linguagem como conhecimento; d) a linguagem como comportamento. De acordo com o PPC, essa orientação segue estudos no âmbito da linguística, que demonstram que as línguas de sinais têm a mesma natureza de formação linguística que as demais línguas audiossonoras, mantendo riqueza lexical, sintática, semântica ou pragmática, complexa estrutura gramatical, diferenciando-se em sua modalidade, que é de espaço-visual. Do ponto de vista social, político, econômico e cultural, o que se pretende é assegurar os direitos humanos das pessoas surdas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas para os Direitos das Pessoas com Deficiência que, em seu Art. 24, parágrafo 3º, estabelece que "os Estados-membros se obrigam à facilitação do aprendizado da língua de sinais e à promoção da identidade linguística da comunidade surda", garantindo, assim, o acesso à educação pelos surdos, mudando o paradigma sobre a deficiência e permitindo a igualdade de oportunidades entre todas as pessoas pelo reconhecimento da identidade linguística e cultural dos surdos. Nesse sentido, a implantação do curso Letras Libras está justificada por ser uma ação afirmativa de caráter intercultural que representa um importante passo na formação de professores bilíngues.

#### 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

4

**Justificativa para conceito 4:** O reconhecimento da língua de sinais como natural das pessoas surdas, bem como o entendimento pela UFAM da igualdade dos cidadãos em seus direitos civis, sociais, culturais, políticos e econômicos e a acessibilidade ao ensino de qualidade estão previstos e registrados em documentos e ações acadêmico-administrativas. Os princípios que norteiam a IES no que se refere às pessoas surdas são: a) respeito à identidade linguística e cultural das pessoas surdas; b) Libras como L1 da comunidade surda do Brasil; c) Língua Portuguesa, na modalidade escrita, como L2 da comunidade surda do Brasil; d) direito de acesso à Libras como língua de instrução da pessoa surda; e) direito às escolas bilíngues e classes bilíngues de surdos como espaço educacional inclusivo. Com essas diretrizes estabelecidas, a UFAM oferece a disciplina Libras desde 2010. Há apoio ao desenvolvimento de pesquisas nos Programas de Pós-graduação em Educação, Letras e Comunicação sobre educação dos surdos e língua de sinais e a surdez como temática tratada em diferentes cursos de pós-graduação lato sensu. Com relação à implantação do curso Letras Libras, foi solicitada, pelo Ministério da Educação, em 2012, uma manifestação da UFAM sobre a implantação desse curso. A UFAM aceitou a proposta. Assim, a UFAM foi incluída, juntamente com outras IES que se dispuseram a oferecer novos cursos na área de Educação para Surdos, no Plano Viver Sem Limites, com o objetivo de criação do curso até 2014. Em novembro de 2013, por meio da Portaria GR 4053/2013, foi instituída a Comissão para Estruturar a Proposta de Implantação do Curso Letras Libras, responsável pelo desenvolvimento do PPC do curso, no Instituto de Ciências Humanas e Letras, unidade acadêmica que antecedeu à Faculdade de Letras. A IES disponibiliza ao curso Letras Libras infraestrutura para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, científicas e culturais, tendo aberto concurso para a contratação de docentes a fim de atender às demandas iniciais do curso. Há apoio institucional para o desenvolvimento de pesquisas, atividades de extensão, monitoria, bolsas e, hoje, o curso de Letras Libras, além da demanda interna ao próprio curso, atende também a demandas de diferentes cursos e unidades acadêmicas da UFAM e da comunidade externa, no que se refere à prestação de serviços de intérpretes e tradutores de Libras. A análise dos documentos e a visita in loco permitiram observar que as atividades de ensino, pesquisa e extensão estão muito bem orientadas de acordo com as diretrizes estabelecidas. Há articulação entre a gestão institucional e a gestão do curso, sendo evidente que as políticas institucionais se encontram estabelecidas de forma muito boa. As políticas de pesquisa estão implantadas, com projetos e atividades documentadas e bons resultados, como, por exemplo: a) a publicação do Livro Onze Histórias e Um Segredo, produzido por docentes e estudantes, sobre mitos e lendas da região de Amazônia, editado em Português e Libras; b) Libras e Trilhas; c) Grupo de Pesquisa ASL X Libras; d) pesquisas de Iniciação Científica.

#### 1.3. Objetivos do curso

5

**Justificativa para conceito 5:** O curso tem por objetivo principal a formação de profissionais licenciados bilíngues, com competência, criticidade e criatividade para produzir nas áreas da Libras e suas literaturas, para atuarem nas séries finais da educação fundamental, para o ensino médio e para o ensino da disciplina em cursos da educação superior, com habilidades linguísticas e discursivas desenvolvidas, bem como com qualificação para o domínio estrutural da língua de sinais. O campo de atuação do Licenciado em Letras Libras é, portanto, o ensino de Libras como L1 e, nos diferentes níveis de ensino, como L2. Como objetivos específicos, pretende capacitar prioritariamente professores surdos, mas também professores ouvintes, plenamente proficientes em Libras, para implantação de ambientes linguísticos naturais e contribuição para o desenvolvimento dos cidadãos, levando-se em conta: a) o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; b) o incentivo ao trabalho de pesquisa e iniciação científica, visando ao aprimoramento da ciência e da tecnologia; c) a promoção da extensão aberta à participação da população para o entrosamento social e difusão das pesquisas desenvolvidas e geradas pela UFAM. Nesse sentido, em uma análise sistêmica e global os objetivos constantes no PPC apresentam excelente coerência com os aspectos do perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

#### 1.4. Perfil profissional do egresso

5

**Justificativa para conceito 5:** No que se refere ao perfil profissional do egresso, e de acordo com os objetivos do curso, conforme PPC, o licenciado em Letras Libras deve dominar o uso da língua de sinais, sua estrutura, função, variedades linguísticas e culturais, literatura. O egresso deve ter seu conhecimento construído e alicerçado na base ensino – pesquisa – extensão, com conteúdo consolidado que proporcione atuação interdisciplinar, multiplicadora, ativa dentro dos diversos saberes que compõem sua formação. Portanto, privilegiam-se a teoria e a prática para consolidação das competências necessárias à formação e ao desempenho do profissional licenciado para atuar no mercado de trabalho. O egresso do curso deve, portanto, ser um profissional capaz de articular de modo consistente as competências previstas no PPC. Nesse sentido, merece destaque o nível de comprometimento dos docentes que atuam no curso para que a formação dos discentes atenda aos objetivos do curso e ao perfil do egresso. Na reunião realizada com docentes, verificou-se a existência de um excelente debate no âmbito do curso em relação ao desenvolvimento de competências e habilidades para o domínio da língua de sinais, de pesquisas e práticas interdisciplinares, de ações de extensão e do incentivo à participação nas atividades acadêmicas desenvolvidas. Comprometimento este ratificado na reunião com os discentes, que também expuseram com entusiasmo opiniões sobre conhecimentos adquiridos ao longo do curso, experiências e práticas vivenciadas, sentindo-se preparados para atuarem no mercado de trabalho, conforme depoimentos de alunos dos últimos períodos, já inseridos no mercado como estagiários, ou atuando dentro da própria universidade. Nesse sentido, o perfil profissional expressa de maneira excelente as competências do egresso.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 2

**Justificativa para conceito 2:** A estrutura curricular, analisada sob a ótica sistêmica e global, atende aos aspectos de flexibilidade, interdisciplinaridade, articulação entre teoria e prática. Esses aspectos estão garantidos pelas disciplinas optativas e pelo desenvolvimento do TCC, pelas Atividades Complementares, pelos Projetos de Extensão e Prática Curricular, conforme consta nos documentos apresentados. Todavia, a Matriz Curricular, no que diz respeito à distribuição da carga horária de estágio e carga horária total do curso não atende suficientemente o que é observado neste indicador. Como foi verificado por esta Comissão durante a análise dos documentos e, posteriormente, levantada a questão pelos alunos, 300 das 420 horas respectivas ao estágio supervisionado estão previstas para cumprimento no 8º semestre. Os alunos relataram a dificuldade que têm em cumprir essa carga horária em um único semestre, no qual também está prevista a elaboração do TCC. Os membros do NDE, em reunião com esta comissão, bem como Atas do NDE apresentadas durante a visita, aludem a debates e estudos sobre mudanças na Matriz Curricular para ajustes em relação à carga horária total do curso a fim de atender à Resolução 02/2015, bem como a outros ajustes em relação às disciplinas, ao TCC e ao estágio supervisionado. Conforme informado pelos discentes em reunião com esta comissão, a coordenação do curso, com apoio do NDE e do Colegiado, abriu um fórum para que os alunos do 8º período, através de sua representação, apresentassem sugestões de alterações na Matriz em relação ao atendimento às exigências do mercado de trabalho pelo fato de que muitos já atuam como estagiários e podem trazer a vivência e as necessidades reais do mercado. O documento dos discentes para apresentação à coordenação do curso está em fase final de elaboração, conforme depoimento, durante a reunião com eles.

1.6. Conteúdos curriculares 4

**Justificativa para conceito 4:** Os conteúdos curriculares estão ligados à área dos estudos linguísticos e literários e direcionados para o desenvolvimento das habilidades específicas, pressupondo o aprendizado pela prática. Quatro Eixos estruturam os conteúdos curriculares: 1) Eixo de Conteúdos Básicos; 2) Eixo de Conteúdos Pedagógicos; 3) Eixo de Conteúdos Específicos; 4) Núcleo Complementar Optativo. O estágio é o articulador das dimensões teóricas e práticas. São incentivadas ações e atividades colaborativas, de pesquisa e de extensão que buscam desenvolver no aluno o senso de responsabilidade pessoal e coletivo, de ética, além do conhecimento. A prática como componente curricular é direcionada pelo professor de cada disciplina que estabelece rotinas de questionamento, investigação, análise e aplicação dos conteúdos. Dessa maneira, os conteúdos curriculares são apresentados de forma a atender muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Tanto os conteúdos caracterizadores, quanto os básicos e específicos, assim como os transversais mostram-se articulados com a bibliografia básica.

1.7. Metodologia 4

**Justificativa para conceito 4:** Conforme PPC e verificado durante a visita in loco, a metodologia de ensino busca estimular a reflexão, a pesquisa e a construção de novas ideias, a partir de problemas da realidade social do ambiente em que vivem, tratados de forma multidisciplinar e transversal, numa metodologia ativa do processo ensino aprendizagem. Ainda, nesse mesmo direcionamento, há a preocupação com a formação política a partir do debate e da reflexão de questões atuais no que diz respeito às diversidades culturais e sociais. Temas sobre educação ambiental, desenvolvimento sustentável, cultura indígena, relações étnico-raciais e portadores de alguma deficiência, como também as novas tecnologias, são desenvolvidos de maneira transversal por meio de eventos acadêmicos ou dentro dos conteúdos curriculares. Os métodos e estratégias de ensino, segundo os alunos do curso, estão muito bem implantados.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam 4

estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

**Justificativa para conceito 4:**O Estágio Supervisionado está muito bem regulamentado e implantado, no que se refere ao acompanhamento. A UFAM possui convênio para estágios com a Secretaria de Educação do Estado do Amazonas – SEDUC, Convênio nº 28/2010 de 15/04/2010, publicado em DOU em 16/04/2010, renovado em agosto de 2018, conforme protocolo apresentado de nº 011.0020824.2018; e com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, Convênio nº 112 de 26/02/2018, publicado em DOU no dia 5/03/2018.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 4

**Justificativa para conceito 4:**O curso conta com um docente responsável pelo acompanhamento e registro dos estágios supervisionados, que encaminha, às instâncias conveniadas, carta de solicitação e documentos necessários à realização dos estágios.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 4

**Justificativa para conceito 4:**O coordenador de estágios mantém contínuo contato com os supervisores dos locais onde o estágio é realizado. Nesses locais são desenvolvidas atividades de observação e regência, sob a supervisão, orientação e coordenação de um professor.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. 4

**Justificativa para conceito 4:**Os registros apresentados e as entrevistas com os discentes e o coordenador de estágios permitem dizer que a relação teoria e prática está muito bem estruturada, considerando-se a aplicabilidade do embasamento teórico no planejamento e na prática das atividades desenvolvidas. Essas práticas também trazem para a universidade momentos de reflexão acerca das estratégias desenvolvidas e da teoria.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 5

**Justificativa para conceito 5:**As Atividades Complementares, denominadas no PPC do curso como Atividades Acadêmico-Científica-Culturais, têm regulamento próprio – Resolução 18/2007 – e estão implantadas de maneira excelente, considerando-se a carga horária, diversidade de atividades e o aproveitamento. Incentivadas desde o início do curso, podendo ser integralizadas em qualquer período, conforme Resolução da Câmara do Ensino de Graduação e do CONSEPE, estão relacionadas com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo validadas pela coordenação do curso. No curso Letras Libras, está instituída uma Comissão que orienta, acompanha e registra as atividades concluídas, que são depositadas pelos alunos, mediante documentação comprobatória e de acordo com o regulamento. As orientações também estão publicadas na página do curso no Portal da UFAM. Essa Comissão de Atividades Complementares emite um relatório sobre a situação de cada formando, encaminhado aos órgãos colegiados para o registro da carga horária cumprida. Temáticas como, História e Cultura Afro-brasileira, Educação Ambiental, Inclusão e Acessibilidade, Questões étnico-raciais são abordadas em seminários específicos, para cumprimento parcial da carga horária dessas Atividades. O curso incentiva, ainda, a participação em eventos científicos e culturais, treinamentos, participação em ações de extensão (PACE), cursos de curta duração, publicações escritas, monitoria, visitas técnicas e culturais, entre outras atividades.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 5

**Justificativa para conceito 5:**O TCC está previsto no PPC, regulamentado e implantado de maneira excelente, com sustentação para o desenvolvimento por meio de disciplina específica, com orientação para análise de um aspecto da língua de sinais que leve em consideração os conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso e relevantes na formação do egresso. A matriz curricular prevê o TCC como componente obrigatório, desenvolvido em forma de artigo científico. A partir do 5º ou início do 6º período, o aluno faz o primeiro contato com o professor-orientador e apresenta uma síntese do seu projeto. No 7º período, o estudante firma o compromisso de orientação e passa a escrever o projeto. O TCC é apresentado e defendido no 8º período, conforme conteúdo e cronograma especificados no regulamento. O TCC é formatado em PDF e em vídeo, com apresentação pública, diante de Banca Examinadora. A síntese do projeto, o projeto e o próprio TCC são elaborados em Libras, bem como a apresentação oral e defesa também acontecem em Libras. Os resultados desses trabalhos, quando aprovados, são publicados na página do curso, dentro do Portal da UFAM, em dois formatos: Língua Portuguesa e Libras.

1.14. Apoio ao discente 5

**Justificativa para conceito 5:**A UFAM proporciona aos discentes e docentes do curso programas de incentivo à iniciação científica e às atividades de extensão, bem como de

incentivo à permanência. Estão implantados, conforme verificação de documentos: PET; PIBID; PROMES; PRIMES; PIBIC; PECTEC; PIAP; Prática de Campo; PIBEX; Bolsa Monitoria; Bolsa Jovens Talentos; Bolsa Trabalho; Bolsa Permanência com subsídios para alimentação e moradia; CAIS – Centro de Atendimento Integrado à Saúde; ; CAM – centro de apoio multidisciplinar, apoio Psicopedagógico, apoio em causas jurídicas. Numa análise sistêmica e global, a UFAM contempla de maneira excelente o processo de apoio ao discente.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

**Justificativa para conceito 4:**As ações decorrentes dos processos de autoavaliação do curso mostram-se articuladas de maneira muito boa, conforme verificado em entrevista com a CPA e com os demais segmentos. Há apoio da Reitoria para as ações da CPA e de autoavaliação interna. Durante a reunião com a CPA, compareceram todos os representantes de cada segmento. Foram apresentados a esta comissão os seguintes documentos: portaria de nomeação, relatórios impressos, atas de reuniões. Observaram-se o engajamento e a participação efetiva dos membros e o bom entrosamento com a coordenação do curso. Os membros da CPA pretendem utilizar os resultados obtidos para ampliar suas pesquisas no âmbito acadêmico. A coordenação do curso, além dos resultados institucionais, também promove autoavaliação interna com alunos, cujos resultados compõem planos de ações de melhorias.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 5

**Justificativa para conceito 5:**São utilizados laboratórios de TI oferecidos pela IES, sem restrições. No prédio destinado a Letras Libras, há 2 Laboratórios de Informática, com média de 30 máquinas cada, acesso cabeado à internet (além do acesso wi-fi), utilizados pelos alunos e professores nos três períodos manhã, tarde e noite. Há também 2 estúdios de gravação e publicação em Línguas de sinais com 04 ilhas de edição, programas de edição, com tecnologia que ensina como editar e utilizam a norma da ABNT para edição de vídeos, quatro computadores, 2 TVs de 50 polegadas, câmeras para filmagens, tripés. São disponibilizados técnicos bolsistas para apoio. Os laboratórios também são utilizados como laboratórios pedagógicos específicos, uma vez que estão adaptados para atender surdos e ouvintes, possuem hardwares adaptados, bem como softwares necessários às atividades neles realizadas. Eles também promovem incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento de projetos de Extensão, atendendo de maneira excelente ao corpo discente e docente.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

**Justificativa para conceito 4:**A metodologia de avaliação do processo de aprendizagem é considerada pelo curso Letras Libras como um processo formativo, acompanhada pelo NDE com uma das principais atribuições, e atende de maneira muito boa à concepção do curso. Sua finalidade, prevista no PPC e efetivamente implantada, promove a relação teoria-prática de maneira contínua e articulada interdisciplinarmente, diagnostica lacunas a serem superadas, afere resultados alcançados, considerando as competências a serem constituídas, e identifica mudanças de percurso eventualmente necessárias.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

**Justificativa para conceito 5:**O número de vagas implantadas corresponde de maneira excelente à dimensão do corpo docente e à infraestrutura da UFAM, uma vez que estão lotados 15 docentes no curso de Letras Libras e o curso oferece 30 vagas anuais.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino 4



no PPC.

**Justificativa para conceito 4:**Foram constatadas, por meio de consulta a documentos e entrevistas, a promoção muito boa de integração com os seguimentos públicos, associações representativas da comunidade surda no Estado do Amazonas e com a escola de Educação Básica, atendendo não só às expectativas para campo de estágio supervisionado, como também absorvendo a mão de obra profissional dos egressos.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, NSA a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, NSA a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. 4

**Justificativa para conceito 4:**As práticas como componente curricular estão previstas desde o início do curso e muito bem implementadas. Organizam-se como atividades que estimulam a reflexão individual, visando à autonomia intelectual do estudante, para prepará-lo para o exercício profissional. Essas práticas trazem para a sala de aula a vivência da realidade encontrada no ambiente escolar, e nos ambientes onde são incentivados a realizar diferentes atividades de extensão. Verificou in loco que as práticas como componente curricular não se prendem ao estágio supervisionado ou a uma única disciplina, uma vez que permeiam as diversas disciplinas do curso e transcendem a sala de aula.

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.** 4.550

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 5

**Justificativa para conceito 5:**A atual composição do NDE, conforme Portaria 054/2018, da Diretoria da Faculdade de Letras, de 31/08/2018, atendendo à decisão de reunião ordinária do Colegiado do curso, realizada em 1/08/2018, é a seguinte: Edgar Correa Veras (mestre), Fabio Tadeu Cabral Stoller (mestre), Janderlei da Silva Vale (especialista), Joana Angelica Ferreira Monteiro (mestre), Leonardo Pessoa Da Costa (especialista), Taisa Aparecida Carvalho (mestre), Vanessa Nascimento Dos Santos De Oliveira (especialista). Todos os membros do NDE atuam em regime de trabalho de DE, logo, 100% em regime de TI, sendo 4 mestres, logo, 66,666% com formação em curso de pós-graduação stricto sensu, e 2 especialistas, logo, 33,333% com formação em curso de pós-graduação lato sensu. O NDE se reúne regularmente, como registrado em ata, discutindo toda a variedade de situações que envolvem o curso e dedicando-se neste momento à revisão do PPC. Nas avaliações dos corpos discente e docente, a atuação do NDE é excelente, tanto pela busca de informações, quanto pela receptividade das sugestões ou solicitações que lhe chegam, bem como nos resultados que se verificam. As atas disponíveis no portal do curso (<http://letraslibras.ufam.edu.br/index.php/nucleo-docente-estruturante>) confirmam os depoimentos colhidos por esta comissão.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

**Justificativa para conceito 5:**O curso é coordenado pelo Prof. Edgar Correa Veras, designado pela Portaria 1.338/2018, da Reitoria da UFAM, mestre em Linguística pela UFSC e licenciado em Letras Libras pela UFSC. Possui experiência de 11 anos no magistério superior, 11 anos de experiência como intérprete de Libras atuando em escolas e empresas, 5 anos de experiência em educação básica, 3 anos como gestor de educação superior. Os corpos discente e docente foram unânimes no reconhecimento da disponibilidade e das capacidades do coordenador, sobrelevando seus esforços pelas melhorias do curso. Sua atuação, na qualidade de coordenador, tanto no NDE, quanto no Colegiado, refletem, conforme os registros em atas, disponíveis no portal do curso (<http://letraslibras.ufam.edu.br/>), os aspectos observados por alunos e professores.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser 5

consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível)

**Justificativa para conceito 5:**O coordenador, Prof. Edgar Correa Veras, possui experiência de 11 anos no magistério superior, 11 anos de experiência como intérprete de Libras atuando em escolas e empresas, 5 anos de experiência em educação básica, 3 anos como gestor de educação superior.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:**O coordenador, Prof. Edgar Correa Veras, atua em regime de trabalho de DE, logo, em TI, dedicando-se diariamente à coordenação do curso, conforme declarado tanto por discentes, quanto por docentes.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**O corpo docente do curso é composto por 15 professores, dos quais 9 são mestres, logo, 60% com formação em curso de pós-graduação stricto sensu, e 6, especialistas, logo, 40% com formação em curso de pós-graduação lato sensu, assim discriminados: Debora Teixeira Arruda (mestre), Edgar Correa Veras (mestre), Elizandra de Lima Silva (especialista), Fabio Tadeu Cabral Stoller (mestre), Hamilton Pereira Rodrigues (mestre), Iranvith Cavalcante Scantbelruy (mestre), Janderlei da Silva Vale (especialista), Joana Angelica Ferreira Monteiro (mestre), Laura Amaral Kummel Frydrych (mestre), Leonardo Pessoa Da Costa (especialista), Livia Martins Gomes (especialista), Mary Andrea Xavier Lages (mestre), Taisa Aparecida Carvalho (mestre), Tatyana Sampaio Monteiro (especialista), Vanessa Nascimento Dos Santos De Oliveira (especialista).

**2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1**

**Justificativa para conceito 1:**Nenhum dos professores do curso conta com o título de doutor. O corpo docente do curso é composto por 15 professores, dos quais 9 são mestres, logo, 60% com formação em curso de pós-graduação stricto sensu, e 6, especialistas, logo, 40% com formação em curso de pós-graduação lato sensu, assim discriminados: Debora Teixeira Arruda (mestre), Edgar Correa Veras (mestre), Elizandra de Lima Silva (especialista), Fabio Tadeu Cabral Stoller (mestre), Hamilton Pereira Rodrigues (mestre), Iranvith Cavalcante Scantbelruy (mestre), Janderlei da Silva Vale (especialista), Joana Angelica Ferreira Monteiro (mestre), Laura Amaral Kummel Frydrych (mestre), Leonardo Pessoa Da Costa (especialista), Livia Martins Gomes (especialista), Mary Andrea Xavier Lages (mestre), Taisa Aparecida Carvalho (mestre), Tatyana Sampaio Monteiro (especialista), Vanessa Nascimento Dos Santos De Oliveira (especialista).

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

**Justificativa para conceito 5:**O corpo docente do curso é composto por 15 professores, todos em regime de trabalho de DE, logo, 100% em TI.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5

**Justificativa para conceito 5:**Dos 15 docentes atuantes no curso, verificados os currículos na Plataforma Lattes e a documentação comprobatória apresentada durante a visita 10 deles ou

seja, 66,666% têm mais de 3 anos de experiência na Educação Básica.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% 5 possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

**Justificativa para conceito 5:**Dos 15 docentes atuantes no curso, verificados os currículos na Plataforma Lattes e a documentação comprobatória apresentada durante a visita, 12 deles, ou seja, 80% têm mais de 3 anos de experiência no magistério superior.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o NSA número de vagas). NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

**Justificativa para conceito 5:**O Colegiado do curso, devidamente implantado e, regulamentado e institucionalizado, tem atuação preponderante, conforme se pode constatar por suas atas, disponíveis no portal do curso (<http://letraslibras.ufam.edu.br/index.php/collegiado>). Discentes e docentes atestaram a atuação do Colegiado durante as reuniões com esta comissão.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Admitindo-se o escopo total de atividades de produção científica, cultural, artística ou tecnológica desenvolvidas pelos 15 docentes atuantes o curso, 10 deles, ou seja, 66,666%, têm mais de 9 produções nos últimos de 3 anos, conforme se pode constatar seja pelo acesso aos currículos na Plataforma Lattes, tenha sido pela apresentação da documentação comprobatória durante a visita.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e NSA presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância NSA e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.** 5.000

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral) 5

do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 5:**Conforme a IES relata, todos os docentes possuem espaços individuais de trabalho em uma sala única, de uso coletivo, dispendo de mesa em L, gaveteiro com duas gavetas (fixo a mesa L), cadeira giratória (do docente) e cadeira fixa (para uso do discente em orientação), bem como de armários para uso em dupla e equipamentos de informática, sendo terminais de microcomputadores individuais e impressoras coletivas. Tal disposição, comparável a baias de trabalho exclusivas, respeita a especificidade do curso, pois se trata de Letras Libras, cujo corpo docente é composto por indivíduos surdos e ouvintes.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

**Justificativa para conceito 5:**A coordenação situa-se em uma sala contígua à secretaria e à sala de reuniões do curso, com uma antessala de espera. A sala da coordenação é equipada com mobiliário suficiente (armários, mesas e cadeiras) e equipamentos de informática (terminais de microcomputador e impressora), havendo acesso à internet. O espaço é bem iluminado e há equipamento de refrigeração (split), garantido o conforto necessário.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata, efetivamente, como informa a IES, de uma sala de professores, mas de uma sala única, com espaços individuais de trabalhos, contando com mobiliário e equipamento próprio para cada docente, respeitado-se as especificidades do curso, pois se trata de uma licenciatura em Letras - Libras.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Por sua especificidade (Letras Libras), o curso utiliza 4 salas de aulas exclusivas. Todas as salas são amplas, bem iluminadas e refrigeradas. Das 4, 2 contam com tecnologias avançadas para atendimento às necessidades próprias do curso, e 2 com capacidade de alocação de equipamentos necessários às situações próprias de determinadas atividades. Discentes e docentes avaliaram que as salas atendem de modo excelente às necessidades do curso, contemplando às peculiaridades de turmas compostas por alunos surdos e ouvintes, com aulas igualmente ministradas por docentes surdos ou ouvintes.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**O curso utiliza os laboratórios de TI da IES sem restrições, contudo, por sua especificidade, dispõe de laboratório de TI próprio, com quantidade de equipamentos suficiente, acesso cabeado à internet (além do acesso wi-fi), hardwares adaptados ao uso de alunos e professores surdos, bem como softwares necessários às atividades neles realizadas.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculer a média considerando esses valores. 5

**Justificativa para conceito 5:**A visita à biblioteca próxima ao setor do campus em que o curso se encontra sediado e a pesquisa no acervo disponível nas demais bibliotecas da IES demonstraram que, dos mínimos 3 títulos constantes na bibliografia básica de cada unidade curricular, e tendo-se em vista a quantidade efetiva de alunos do curso, o acervo atende à previsão do indicador.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Visitada a biblioteca localizada no setor do campus em que se situa o curso e verificado, por meio digital, o acervo disponível nas demais bibliotecas da IES, o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, cinco títulos por unidade curricular, com dois ou mais exemplares de cada título ou com acesso virtual.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos 5

relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12

**Justificativa para conceito 5:** Equivocadamente, a IES assinala que este indicador não se aplica à avaliação do curso. No entanto, aplica-se, e se pode constatar, na visita à biblioteca localizada no setor do campus em que se situa o curso, bem como no acesso ao Portal da IES, uma efetiva política de disponibilização de periódicos, seja por meio físico, seja por meio digital, valendo-se de portais como o reconhecido Portal da CAPES. Dessa forma, há acesso a periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos, pois, os periódicos atualizados encontram-se em plataformas digitais.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

**Justificativa para conceito 5:** Equivocadamente, a IES anota que este indicador não se aplica à avaliação do curso, contudo, aplica-se, e há 2 laboratórios didáticos especializados e mais 02 estúdios de gravação produção de vídeos em línguas de sinais, atendendo às peculiaridades próprias do curso, devidamente implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança. Conforme se pode constatar durante a visita e nas reuniões com os corpos discente e docente, esses laboratórios, com equipamentos e mobiliário apropriados, atendem, de maneira excelente, em quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e alunos vagas autorizadas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

**Justificativa para conceito 5:** Equivocadamente, a IES anota que este indicador não se aplica à avaliação do curso, contudo, aplica-se, e há 2 laboratórios didáticos especializados e mais 02 estúdios de gravação produção de vídeos em línguas de sinais, atendendo às peculiaridades próprias do curso, devidamente implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança. Conforme se pode constatar durante a visita e nas reuniões com os corpos discente e docente, esses laboratórios, com equipamentos e mobiliário apropriados, atendem, de maneira excelente, no que se refere à adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

**Justificativa para conceito 5:** Equivocadamente, a IES anota que este indicador não se aplica à avaliação do curso, contudo, aplica-se, e há 2 laboratórios didáticos especializados e mais 02 estúdios de gravação produção de vídeos em línguas de sinais, atendendo às peculiaridades próprias do curso, devidamente implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança. Conforme se pode constatar durante a visita e nas reuniões com os corpos discente e docente, esses laboratórios, com equipamentos e mobiliário apropriados, atendem, de maneira excelente, no que se refere ao apoio técnico, à manutenção de equipamentos e ao atendimento à comunidade. No que tange ao atendimento à comunidade, os laboratórios são utilizados por diferentes projetos extensionistas, prestando serviços tanto à comunidade interna da UFAM, externa ao curso, quanto à comunidade externa à própria UFAM, em ações de parcerias locais.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.	
3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.	
3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.	
3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.	
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.	
3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.	
3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.	
<b>REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS</b>	
4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso Diretrizes Curriculares Nacionais NSA para cursos que não têm	Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> Embora a IES tenha se manifestado em relação ao cumprimento das Diretrizes Curriculares, a carga horária do curso não atende ao requisito legal disposto na Resolução CNE nº 02 de 1/07/2015, Capítulo V – Da Formação Inicial do Magistério da Educação Básica em Nível Superior: Estrutura e Currículo, em seu Art. 13, parágrafo 1º que institui o mínimo de 3.200 horas de carga horária total para efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 semestres ou 4 anos. A IES, por meio de seu NDE, se manifestou em relação à reestruturação da Matriz Curricular, cujo atendimento à Resolução 02/2015 está em fase de estudo e elaboração. Desse processo, participam alunos do 8º período, que também estão em fase de elaboração final de um documento/proposta para apresentação à coordenação do curso, conforme depoimento dos estudantes.	
<b>Critério de análise:</b>	
A IES se manifestou em relação ao requisito?	
4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais	Sim
<b>Justificativa para conceito Sim:</b> O curso em seu PPC está estruturado com disciplinas de cunho pedagógico, além das específicas, e práticas que atendem às Diretrizes Nacionais da Educação Básica disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010. para a formação do professor de ensino básico.	
<b>Critério de análise:</b>	
A IES se manifestou em relação ao requisito?	
4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº	Sim

9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

**Justificativa para conceito Sim:** Os conteúdos encontram-se contemplados na disciplina Línguas de Sinais Emergentes, Histórias, Línguas e Culturas Africanas e Afro-brasileiras (60h), presente no Eixo 2, Formação Específica.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Os aspectos inerentes a este ponto encontram-se transversalmente distribuídos tanto nos conteúdos das diferentes disciplinas do curso, por sua própria especificidade, quanto nas atividades complementares e de extensão ou pesquisa.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A IES dispõe de variados núcleos de apoio a pessoas com diferentes necessidades especiais ou condições de diversidade de gênero, étnica, religiosa, social etc., conforme se pode constatar em seu PDI. Mantém, ainda, o Centro de Apoio Multidisciplinar que funciona em um prédio vizinho às instalações utilizadas por Letras Libras. As reuniões desta comissão com membros da IES, da CPA e com os corpos discente e docente convalidaram essas informações.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O corpo docente do curso é composto por 15 professores, dos quais 9 são mestres, logo, 60% com formação em curso de pós-graduação stricto sensu, e 6, especialistas, logo, 40% com formação em curso de pós-graduação lato sensu, assim discriminados: Debora Teixeira Arruda (mestre), Edgar Correa Veras (mestre), Elizandra de Lima Silva (especialista), Fabio Tadeu Cabral Stoller (mestre), Hamilton Pereira Rodrigues (mestre), Iranvith Cavalcante Scantbelruy (mestre), Janderlei da Silva Vale (especialista), Joana Angelica Ferreira Monteiro (mestre), Laura Amaral Kummel Frydrych (mestre), Leonardo Pessoa Da Costa (especialista), Livia Martins Gomes (especialista), Mary Andrea Xavier Lages (mestre), Taisa Aparecida Carvalho (mestre), Tatyana Sampaio Monteiro (especialista), Vanessa Nascimento Dos Santos De Oliveira (especialista).

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A atual composição do NDE, conforme Portaria 054/2018, da Diretoria da Faculdade de Letras, de 31/08/2018, atendendo à decisão de reunião ordinária do Colegiado do curso, realizada em 1/08/2018, é a seguinte: Edgar Correa Veras (mestre), Fabio Tadeu Cabral Stoller (mestre), Janderlei da Silva Vale (especialista), Joana Angelica Ferreira Monteiro (mestre), Leonardo Pessoa Da Costa (especialista), Taisa Aparecida Carvalho (mestre), Vanessa Nascimento Dos Santos De Oliveira (especialista). Todos os membros do NDE atuam em regime de trabalho de DE, logo, 100% em regime de TI, sendo 4 mestres, logo, 66,666% com formação em curso de pós-graduação stricto sensu, e 2 especialistas, logo, 33,333% com formação em curso de pós-graduação lato sensu.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas - para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de coordenação do curso, conforme depoimento dos estudantes. Embora a IES tenha se manifestado em relação ao cumprimento das Diretrizes Curriculares, a carga horária do curso não atende ao requisito legal disposto na Resolução CNE nº 02 de 01 de julho de 2015, Capítulo V – Da Formação Inicial do Magistério da Educação Básica em Nível Superior: Estrutura e Currículo, em seu Art. 13, parágrafo 1º que institui o mínimo de 3.200 horas de carga horária total para efetivo trabalho acadêmico

**Justificativa para conceito Sim:**A IES, por meio de seu NDE, se manifestou em relação à reestruturação da Matriz Curricular, cujo processo de para atendimento à Resolução 02/2015 está em fase de estudo e elaboração. Desse processo, participam alunos do 8º período, que também estão em fase de elaboração de um documento/proposta para apresentação à coordenação do curso, conforme depoimento dos estudantes. Embora a IES tenha se manifestado em relação ao cumprimento das Diretrizes Curriculares, a carga horária do curso não atende ao requisito legal disposto na Resolução CNE nº 02 de 01 de julho de 2015, Capítulo V – Da Formação Inicial do Magistério da Educação Básica em Nível Superior: Estrutura e Currículo, em seu Art. 13, parágrafo 1º que institui o mínimo de 3.200 horas de carga horária total para efetivo trabalho acadêmico

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais

**Justificativa para conceito Sim:**A integralização da matriz curricular está organizada em um mínimo de 8 e um máximo de 12 semestres, obedecendo a Resolução CEG/CONSEPE Nº 37/2011, conforme PPC do curso.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.

**Justificativa para conceito Sim:**O prédio utilizado por Letras Libras está disponibilizado no andar térreo, não havendo escadas ou andares superiores. As interligações entre os blocos têm acessibilidade para portadores de deficiência motora e há banheiros adaptados. A comissão não visualizou piso tátil ou inscrições em braile nos acessos.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Trata-se de curso de licenciatura em Letras Libras, com os conteúdos próprios da disciplina perpassando a quase totalidade das unidades curriculares do curso.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso presencial de licenciatura em Letras.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O Portal da IES e, especificamente, o Portal do curso, contém o máximo de informações necessárias ao cotidiano da comunidade acadêmica, bem como da comunidade externa interessada em informações acerca da IES ou do curso. Encontram-se, nos corredores do bloco de salas de aula e na secretaria do curso, afixados ou disponíveis em balcões, documentos com parte dessas informações, respeitando-se o mais necessário ao dia a dia.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?



4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Há, no PPC do curso, 39 referências à questão ambiental/sócio-ambiental, apontada sempre como uma preocupação que deva, de modo transversal, estar presente em diferentes disciplinas e ações. A localização da IES e a situação do curso favorecem e estimulam ações variadas, envolvendo as comunidades interna e externa, a favor do reforço em atender a essa demanda legal.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Embora a IES tenha se manifestado em relação ao cumprimento das Diretrizes Curriculares, a carga horária do curso não atende ao requisito legal disposto na Resolução CNE nº 02 de 1/07/2015, Capítulo V – Da Formação Inicial do Magistério da Educação Básica em Nível Superior: Estrutura e Currículo, em seu Art. 13, parágrafo 1º que institui o mínimo de 3.200 horas de carga horária total para efetivo trabalho acadêmico. A IES, por meio de seu NDE, se manifestou em relação à reestruturação da Matriz Curricular, cujo atendimento à Resolução 02/2015 está em fase de estudo e elaboração. Desse processo, participam alunos do 8º período, que também estão em fase de elaboração final de um documento/proposta para apresentação à coordenação do curso, conforme depoimento dos estudantes.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta comissão de avaliação in loco, designada por meio de Ofício DAES/INEP, tendo realizado as considerações e justificativas sobre cada dimensão avaliada e requisitos legais deste instrumento, todos integrantes deste relatório, atribui os seguintes conceitos:

Dimensão 1: 4,30  
Dimensão 2: 4,55  
Dimensão 3: 5,00

Pelo acima exposto, e considerando os referenciais de qualidade na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, o Curso de Licenciatura em Letras Libras, da UFAM, apresenta um perfil excelente de qualidade, com o conceito final 5,00.

**CONCEITO FINAL**

5



**IMPRIMIR**